



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

INTRODUÇÃO

Este estudo é uma etapa no processo de planejamento do processo licitatório abaixo delineado, visando garantir a eficiência na utilização de recursos públicos e a adequação dos ambientes de trabalho das secretarias.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

(art. 18 § 1º inciso I da Lei 14.133/2021) descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público:

A necessidade desta contratação advém da urgência em controlar um surto de ectoparasitas (carrapatos) no Canil Municipal de Dois Vizinhos, que resultou no diagnóstico clínico de *Erlíquiose canina* em diversos animais alojados.

Os métodos de controle e princípios ativos utilizados anteriormente não estão apresentando a eficácia necessária, o que caracteriza uma resistência parasitária no ambiente coletivo.

O problema identificado compromete diretamente o bem-estar dos animais sob custódia do Município e gera um risco sanitário, visto que a Erlíquiose é uma hemoparasitose grave e de natureza zoonótica. Além disso, a ineficácia do tratamento atual eleva os gastos públicos com intervenções clínicas curativas e exames laboratoriais.

Portanto, a necessidade reside em adquirir antiparasitários de amplo espectro e alta eficácia residual (Isoxazolinias), garantindo o cumprimento da Lei Municipal nº 2132/2017, que estabelece a responsabilidade do Município no controle de zoonoses e na manutenção da saúde dos animais no Centro de Acolhida e Tratamento Animal (CATA).





2. LEVANTAMENTO DE POSSÍVEIS SOLUÇÕES E ANÁLISE COMPARATIVA (art. 18 § 1º inciso V da Lei 14.133/2021 V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;)

a) Manutenção do protocolo atual (Uso de formulações tópicas e pulverização ambiental)

Estas soluções utilizam, em sua maioria, princípios ativos de gerações anteriores (como fipronil ou piretroides) que já apresentam alto índice de resistência parasitária documentada em ambientes coletivos. Além da baixa eficácia residual, a aplicação depende da integridade da pele e do manejo individual constante, sendo facilmente removida por banhos ou atrito entre os animais, não sendo suficiente para conter um surto instalado.

No cenário atual, esta solução se mostrou ineficaz, uma vez que o surto persiste e os animais apresentam sinais clínicos de hemoparasitoses. A literatura veterinária e a observação prática no local indicam que tais ativos já enfrentam alta resistência parasitária em ambientes de abrigo. A manutenção deste cenário implicaria aumento de gastos com tratamento curativo e risco de óbitos, não atendendo ao interesse público nem aos preceitos da Lei Municipal nº 2132/2017, que exige o controle eficiente de zoonoses e a garantia do bem-estar animal.

b) Uso de coleiras antiparasitárias

Embora possuam boa durabilidade individual, as coleiras levam um tempo de latência prolongado para atingir níveis terapêuticos e podem demorar até 8 meses para causar um impacto relevante no controle da carga parasitária ambiental. Em um cenário de surto ativo e diagnóstico de Erliquiose, este tempo de resposta é inaceitável. Ademais, em canis coletivos, há risco elevado de perda, danos aos dispositivos por interações entre os cães e ingestão acidental, gerando desperdício de recurso público e risco de intoxicação.





c) Administração de Isoxazolinias Orais:

Fármacos de nova geração, da classe das Isoxazolinias (como Afoxolaner ou Sarolaner) apresentam ação sistêmica imediata, com início de eliminação de carrapatos em 48 (quarenta e oito) horas após a ingestão. Diferente das soluções anteriores, a eficácia não é afetada por banhos e garante que 100% da dose seja administrada. O efeito de limpeza ambiental é acelerado, pois interrompe a postura de ovos, sendo a única ferramenta capaz de responder à urgência clínica dos animais já infectados com hemoparasitoses.

A análise comparativa permite concluir que a melhor solução possível é a aquisição de Isoxazolinias de uso Oral, por apresentar o melhor custo-benefício e eficácia técnica comprovada. Ao contrário das soluções 1 e 2, que utilizam princípios ativos saturados ou de resposta lenta, as Isoxazolinias permitem o controle eficaz do surto, reduzindo gastos subsequentes com exames e tratamentos complexos de animais enfermos, assegurando o cumprimento das obrigações legais do Município.

Quanto ao Simples Nacional

A Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional?

Sim (X)

Não ()

MEs e EPPs poderão se beneficiar do regime de Simples Nacional, desde que enquadradas nos requisitos constantes da Lei Complementar nº 123/2006.

O objeto da presente contratação, aquisição de fármacos de uso veterinário (Isoxazolinias), não se enquadra em nenhuma das vedações previstas no Art. 17 da Lei Complementar nº 123/2006.

Poderá participar Pessoas Jurídicas em consórcio?

Sim (X)

Não ()





Poderá participar Sociedades Cooperativas?

Sim (X)

Não ()

Da vedação à subcontratação

Não será admitida a subcontratação, por se tratar de medicamento a empresa contratada é responsável pelo transporte, pelo armazenamento correto – para não interferir nem na qualidade nem na eficácia do medicamento, pela garantia de que o medicamento é certificado, com as devidas regulamentações pelo MAPA.

Quanto a Possível adesão a Ata de Registro de Preços

Em consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas não foi localizada ARP compatível com o objeto pretendido.

3. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 18 § 1º inciso VIII da Lei 14.133/2021) justificativas para o parcelamento ou não da contratação:

A presente contratação não atenderá ao princípio do parcelamento, mesmo o objeto sendo tecnicamente divisível a escolha pelo não parcelamento, leva em consideração a natureza do objeto, que consiste na aquisição de medicamento antiparasitário.

Verifica-se que o parcelamento da contratação não se mostra vantajoso para a administração, pois se trata da diferença de concentração do produto, onde cada item atende a um determinado grupo de animais em função do peso.

Nesse caso, a aquisição conjunta traz mais benefícios à administração, tanto em relação ao preço da aquisição, que reflete na economia de escala e simplificação da gestão contratual, além de garantir que a entrega se dê na mesma circunstância, em função de que o mesmo fornecedor será responsável





pela entrega de ambos os medicamentos e também em virtude da urgência da aquisição desses medicamentos para o controle efetivo das doenças causadas pela infestação de carrapatos no canil municipal.

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE (art. 18 § 1º inciso IV da Lei 14133/2021) estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

A definição do quantitativo para esta contratação se fundamenta na necessidade crítica de interromper o ciclo biológico do carrapato *Rhipicephalus sanguineus* e cessar a transmissão da Erliquiose canina entre os animais que se encontram alojados no Canil Municipal no presente momento.

A memória de cálculo restringe-se ao tratamento imediato da população atual, considerando o período técnico recomendado para a eliminação eficaz do vetor e para impedir a reinfestação imediata por espécimes que atuam como reservatórios no ambiente.

Para assegurar uma barreira sistêmica para animais que venham a ser recolhidos em resgates futuros, será realizada abertura de certame licitatório para aquisição de novos antiparasitários. Nesse sentido, cabe salientar que, uma vez adotado o novo protocolo por meio da utilização de antiparasitários de amplo espectro e ação sistêmica imediata (Isoxazolinas), para os futuros processos licitatórios será indicado marcas que atendam a estes requisitos visando a continuidade do protocolo adotado, com a finalidade de garantir a eficiência no controle das doenças. Pois, o protocolo atual – por meio das pulverizações no ambiente e no animal - não tem surtido o efeito necessário para o controle das doenças, se mostrando ineficaz, o que acaba trazendo não somente prejuízos e custos ao município, mas riscos à saúde dos animais resgatados.

A distribuição das dosagens foi planejada de acordo com o porte predominante dos animais alojados no Canil Municipal no momento. Essa





estratificação é indispensável para assegurar a precisão terapêutica conforme o peso vivo de cada cão, evitando desperdícios de fármacos de alta dosagem em animais de pequeno porte ou a ineficácia do tratamento em animais maiores.

A contratação prevê o fornecimento de 420 unidades de comprimidos mastigáveis, estratificados em duas faixas de peso (300 unidades de 10 a 20 kg e 140 unidades de 5 a 10 kg), garantindo a cobertura terapêutica de uma população alojada no Canil Municipal, conforme o protocolo adotado e o indicado para o controle da doença e à interrupção do ciclo d carrapato.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 18 § 1º inciso VI da Lei 14.133/2021) estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

Estima-se um gasto no valor de R\$ 27.792,60 (vinte e sete mil setecentos e noventa e dois reais e sessenta centavos).

De acordo com o novo protocolo adotado é necessário que o medicamento seja administrado ao animal a cada 35 dias, para garantir a eficácia no tratamento, conforme a indicação do fabricante, pois fazendo o protocolo com a administração correta garante-se a eficiência no tratamento e no controle. Nesse sentido, o quantitativo solicitado é necessário para garantir que os 35 animais resgatados que estão alojados no canil, recebam a medicação pelo período indicado.

6. ANÁLISE DOS RISCOS (art. 18 § 1º inciso X da Lei 14.133/2021) a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

Objeto de contratação: Aquisição de antiparasitários orais (tabletes mastigáveis palatáveis) para controle de pulgas e carrapatos em cães alojados no Canil Municipal de Dois Vizinhos.

Nº da Portaria de designação da Comissão de Planejamento:

FASE DE ANÁLISE:

**(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor****(X) Gestão do Contrato****a-) Fase de Planejamento**

RISCO 1			
Descrever aqui o risco: Descrição deficiente dos itens			
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Dano			
Necessidade de alteração do edital.			
Ação Preventiva		Responsável	
Verificar se o objeto foi descrito corretamente		Área requisitante	
Ação de Contingência		Responsável	
Capacitação dos requerentes		Área requisitante	

RISCO 2			
Descrever aqui o risco: Atraso na entrega dos medicamentos			
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Dano			
Atraso no fornecimento da medicação para os animais alojados no canil.			
Ação Preventiva		Responsável	
Monitorar o andamento de cada etapa do certame		Gestor do contrato/ Fiscal de recebimento/execução	
Ação de Contingência		Responsável	
Cobrança formal e acompanhamento do status do envio logo após a emissão da nota		Fiscal de recebimento/execução	

b-) Gestão do Contrato

RISCO 3			
Descrever aqui o risco: Desconhecimento dos termos da contratação			
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta

Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Dano			
Deficiência na prestação dos serviços. Prejuízos financeiros a Administração.			
Ação Preventiva		Responsável	
Orientação para a correta condução da aplicação dos termos contratuais; Tempo e preparo dos fiscais e gestor do contrato		Gestor do contrato/ Fiscal de recebimento/execução	



Ação de Contingência	Responsável
Estabelecer rotinas para conhecer detalhadamente o contrato; Capacitar os servidores envolvidos na gestão/fiscalização	Fiscal de recebimento/execução

RISCO 4			
Descrever aqui o risco: O fornecedor entregar lotes com validade inferior a 12 meses.			
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Dano			
Necessidade de substituição da medicação. Atraso no fornecimento da medicação para os animais alojados no canil.			
Ação Preventiva		Responsável	
Conferência rigorosa da data de validade no ato do recebimento provisório		Fiscal de recebimento/execução	
Ação de Contingência		Responsável	
Rejeição imediata da mercadoria e notificação da empresa para substituição em até 15 dias, conforme previsto no Termo de Referência		Fiscal de recebimento/execução	

RISCO 5			
Descrever aqui o risco: Produtos diferentes do especificado no edital			
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Dano			
Necessidade de substituição da medicação. Atraso no fornecimento da medicação para os animais alojados no canil.			
Ação Preventiva		Responsável	
Estabelecer requisitos específicos dos produtos. Conferência rigorosa da data de validade no ato do recebimento provisório		Gestor do contrato e Fiscal de recebimento/execução	
Ação de Contingência		Responsável	
Rejeição imediata da mercadoria e notificação da empresa para substituição em até 15 dias, conforme previsto no Termo de Referência.		Fiscal de recebimento/execução	



RISCO 6	
Descrever aqui o risco: Armazenamento inadequado no setor de destino	
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média () Alta
Dano	
Diminuição de eficácia do antiparasitário, prejuízo financeiro à Administração e risco à saúde dos cães do canil.	
Ação Preventiva	Responsável
Designar local arejado, seco e protegido da luz solar direta para a guarda dos tablets	Fiscal de recebimento/execução
Ação de Contingência	Responsável
Descarte seguro do lote afetado e abertura de processo para reposição emergencial	Gestor do contrato

RISCO 7	
Descrever aqui o risco: Recebimento de embalagens danificadas ou violadas	
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média () Alta
Dano	
Possível contaminação ou oxidação do produto, necessidade de substituição.	
Ação Preventiva	Responsável
Conferência rigorosa da integridade física de todas as caixas e blisters no ato do recebimento provisório	Fiscal de recebimento/execução
Ação de Contingência	Responsável
Rejeição imediata dos itens danificados e notificação da empresa para substituição em até 15 dias	Fiscal de recebimento/execução

RISCO 8	
Descrever aqui o risco: Transporte em condições inadequadas (Temperatura excessiva)	
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média () Alta
Dano	
Necessidade de substituição do lote. Atraso no fornecimento da medicação para os animais.	
Ação Preventiva	Responsável
Inserir cláusula no Termo de Referência exigindo que o transporte preserve a integridade térmica do produto. Verificar o	Área requisitante e Fiscal de recebimento/execução



estado físico do produto (odor, cor e consistência) na entrega.	
Ação de Contingência	Responsável
Recusa do lote se houver sinais de exposição ao calor (tabletes amolecidos ou grudados) e notificação do fornecedor.	Fiscal de recebimento/execução

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 18 § 1º inciso VII da Lei 14.133/2021) descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso:

A solução consiste na aquisição de antiparasitários de amplo espectro e ação sistêmica imediata (Isoxazolinias), destinados ao controle do surto de *Erlíquiose canina* e à interrupção do ciclo biológico do carrapato *Rhipicephalus sanguineus* no Canil Municipal.

A solução busca a administração sistemática do Sarolaner como medida preventiva e terapêutica no controle de infestações por carrapatos, principal vetor da erliquiose canina. O objetivo é:

- a) eliminar carrapatos presentes no animal;
- b) prevenir reinfestações;
- c) reduzir o risco de transmissão da doença;
- d) ação rápida do medicamento, com alta eficácia;
- e) de fácil administração ao animal, pois é um comprimido mastigável e palatável;
- f) nesse caso a solução busca interromper o ciclo do carrapato diante do surto no canil;
- g) busca eliminar o vetor que é o carrapato, que vai reduzir drasticamente o risco de infecção pela bactéria e auxiliar no controle epidemiológico.

Além dos resultados citados acima, ao fazer o uso de forma adequada conforme indicado pelo fabricante, por meio da dosagem correta de acordo com o peso do animal, acompanhamento médico veterinário com o monitoramento





clínico, associado a limpeza do ambiente do canil, que são medidas essenciais no controle e na prevenção.

O fornecimento será realizado de forma imediata e em remessa única.

Busca-se, com esta contratação, o cumprimento das diretrizes de bem-estar animal e controle de zoonoses estabelecidas na Lei Municipal nº 2132/2017, visando a recuperação da saúde dos cães sob custódia do município, a redução de gastos com internações e tratamentos de suporte complexos, e a garantia de um ambiente salubre para os servidores e cidadãos que frequentam o Centro de Acolhida e Tratamento Animal (CATA).

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 18 § 1º inciso III da Lei 14.133/2021)

Como requisitos da contratação serão requeridos os seguintes documentos:

- a) Certificado de Registro de Pessoa Jurídica no Conselho de Classe, contendo no mínimo os seguintes dados: Razão Social; Endereço; Número e data do registro; Ramo de atividade; Nome do responsável técnico registrado;
- b) Certificado de Registro de Pessoa Física no respectivo Conselho de Classe (CRMV) contendo no mínimo os seguintes dados: Nome; Endereço; Número e data do registro e nome do Profissional indicado para esta licitação;
- c) Comprovação de que o licitante possui vínculo profissional, na data de abertura desta licitação, com o Profissional indicado. (Se empregado através do Contrato de Trabalho ou Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Ficha de Registro de Empregados, em que conste o licitante como contratante, quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma, contrato social do licitante em que conste o profissional como sócio, se o vínculo for de natureza civil apresentar Contrato de prestação de serviços regido pela legislação comum);
- d) Licença/Alvará Sanitário atualizado, emitido pelo órgão competente;
- e) Comprovação de Regularidade junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV) da jurisdição da matriz da licitante, acompanhada da





Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná

Certidão de Responsabilidade Técnica (CRT) ativa, atestando que a empresa possui profissional Médico Veterinário habilitado para responder pelo armazenamento e comercialização de produtos de uso veterinário.

O objeto deverá ser de primeira qualidade, atendendo a todas as especificações contidas na descrição detalhada do item no Termo de Referência e em conformidade com as normas do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) e demais órgãos reguladores.

A contratada deve responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas ao fornecimento, incluindo transporte, tributos, encargos trabalhistas e sociais.

Os itens deverão ser entregues de forma imediata, em remessa única, após o envio da Autorização de Fornecimento (AF) por e-mail.

Os medicamentos devem ser entregues em suas embalagens primárias e secundárias originais e íntegras. As embalagens devem conter bula, número do lote, data de fabricação e prazo de validade legíveis.

No ato da entrega, os produtos deverão possuir validade igual ou superior a 18 (dezoito) meses, não sendo aceitos itens com prazo inferior a 75% do total estipulado pelo fabricante.

O transporte deve garantir a proteção contra incidência direta de luz, poeira e variações bruscas de temperatura, mantendo a integridade físico-química dos tabletes mastigáveis.

Os bens deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, situada na Rua Presidente Costa e Silva, 160, Centro Norte, em Dois Vizinhos - PR, sem ônus de entrega, de segunda a sexta-feira, em horário de expediente (08h às 12h e 13h às 17h).

A contratada obriga-se a substituir, às suas expensas, qualquer unidade que apresente vício, defeito ou que seja recusada no ato do recebimento por desacordo com o edital.

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus





Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná

os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, se cabíveis ao objeto.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto pela área responsável não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios do produto.

A Contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues.

A Contratada deverá fornecer diretamente o produto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

Prestará todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados relacionados com as características dos produtos/serviços fornecidos.

Necessitará executar, fielmente, a entrega de acordo com a requisição expedida, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da Contratante.

A Contratada se obriga a executar os serviços ou a entrega dos produtos de acordo com os prazos e critérios estipulados, em dias, locais e quantidades determinadas, não se admitindo modificações.

Manter durante toda a execução deste objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação.

A Contratada é obrigada a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais adquiridos, fornecer Nota Fiscal correspondente aos produtos comercializados, igual ao descrito em Nota de Empenho, assim como se responsabilizar pelas





despesas operacionais e administrativas, de mão de obra dos produtos, transporte até o local da entrega que será previamente indicado.

Quando a aquisição for adquirida pelo Município através de Transferências Especiais de Recursos Federais ou Estaduais ou verba parlamentar é imprescindível indicar nas observações da Nfe, o número do convênio, número do Edital, documentos estes que comprovam o nexo causal entre recursos repassados e as despesas realizadas.

INSTALAÇÃO DE ESCRITÓRIO

SIM

NÃO

9. JUSTIFICATIVAS (Art. 18, inciso IX da Lei 14133/2021) A motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

Qualificação Técnica: A contratada devem apresentar experiência e a competência para entregar o produto licitado, devendo apresentar Certidão de Regularidade e Responsabilidade Técnica perante o CRMV. Esta exigência se fundamenta na Lei Federal nº 5.517/1968, sendo indispensável para assegurar que a empresa possui profissional habilitado para garantir a procedência, a integridade da cadeia de distribuição e o suporte técnico necessário ao Município. Tal qualificação visa reduzir drasticamente os riscos de aquisição de produtos sem eficácia terapêutica ou de procedência duvidosa, protegendo a saúde dos animais do Canil Municipal e o patrimônio público.

Qualificação Econômico-Financeira: Considerando que o objeto da presente contratação será executado mediante entrega única e imediata (em prazo não





superior a 30 dias após a ordem de fornecimento), a Administração opta pela simplificação da fase de habilitação, conforme autorizado pelo Art. 70, inciso III, da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, fica dispensada a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis, exigindo-se apenas a Certidão Negativa de Falência.

10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS e CONTRATAÇÃO SUSTENTÁVEL (art. 18 § 1º inciso XII da Lei 14.133/2021) descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável:

A solução escolhida apresenta um baixo impacto ambiental quando comparada a métodos tradicionais de controle de ectoparasitas. Por tratar-se de administração oral (sistêmica), elimina-se o risco de contaminação do solo e do lençol freático decorrente do escoamento de caldas tóxicas (banhos e pulverizações) comumente utilizadas em canis.

O resíduo gerado pela contratação restringe-se às embalagens primárias (blísteres) e secundárias (caixas de papelão e bulas). Estas devem ser gerenciadas conforme o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) do Canil Municipal, sendo as embalagens em contato direto com o fármaco destinadas ao descarte como resíduo químico/infectante (Grupo B), conforme as normas vigentes, evitando o descarte comum.

A alta eficácia das Isoxazolinias reduz a necessidade de intervenções químicas frequentes no ambiente do Canil, diminuindo o consumo de água e de desinfetantes pesados que seriam necessários para combater infestações persistentes.

A aquisição fracionada por faixas de peso garante que 100% da dose seja aproveitada pelo metabolismo do animal, sem perdas por lavagem (banhos) ou evaporação, otimizando o recurso público.





Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná

Preocupada com os possíveis impactos ambientais provenientes da execução do objeto deste certame, a Administração Municipal exige que contratada se comprometa a contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal/88, através de declaração firmada pela empresa proponente.

Preferência por produtos de baixo impacto ambiental;

Não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos (Lei nº12.305/2010);

Preferência para produtos reciclados e recicláveis, bem como para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (Lei nº12.305/2010);

Aquisição de produtos e equipamentos duráveis, reparáveis e que possam ser aperfeiçoados;

Opção gradativa por produtos mais sustentáveis, com estabelecimento de metas crescentes de aquisição, observando-se a viabilidade econômica e a oferta no mercado, com razoabilidade e proporcionalidade;

Adoção de procedimentos racionais quando da tomada de decisão de consumo, observando-se a necessidade, oportunidade e economicidade dos produtos a serem adquiridos;

Observância às normas técnicas, elaboradas pela ABNT, para aferição e garantia da aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança dos materiais utilizados; e

Conformidade dos produtos, insumos e serviços com os regulamentos técnicos pertinentes em vigor expedidos pelo Conmetro/Inmetro de forma a assegurar aspectos relativos à saúde, à segurança, ao meio ambiente ou à proteção do consumidor e da concorrência justa (Lei nº9.933/1999).

Os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, utilizando materiais





recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

11. DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (art. 18 § 1º inciso IX da LEI 14.133/2021) demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:

A presente contratação tem como objetivo principal a aquisição de antiparasitários orais de amplo espectro (Isoxazolinás), para atender às demandas da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e do Canil Municipal.

Espera-se a interrupção imediata do surto de *Erlíquiose canina* instalado no Canil Municipal, através da eliminação do vetor (*Rhipicephalus sanguineus*) e da proteção sistêmica dos animais sob custódia do Município, garantindo o cumprimento da Lei Municipal nº 2132/2017.

A utilização de fármacos de alta tecnologia e longa duração reduz drasticamente os gastos com tratamentos curativos (antibióticos, fluidoterapia, exames laboratoriais de acompanhamento e possíveis transfusões de sangue), que possuem custo unitário superior à profilaxia proposta. Além disso, a administração oral garante o aproveitamento total do medicamento, eliminando o desperdício comum em métodos tópicos ou ambientais.

Ao adotar uma solução de fácil administração (comprimidos mastigáveis) e alta eficácia residual, otimiza-se o tempo da equipe técnica e dos cuidadores do canil, que não precisarão realizar contenções constantes para banhos sarnicidas ou pulverizações repetitivas, permitindo que os servidores foquem em outras atividades de manejo e bem-estar.

Em suma, a contratação busca elevar o padrão de atendimento do Centro de Acolhida e Tratamento Animal (CATA), assegurando que o controle de ectoparasitas seja definitivo e tecnicamente adequado às condições epidemiológicas da nossa região.





12. REGIME DE FORNECIMENTO (Art. 18, inciso VII da Lei 14.133/2021) o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

O regime de fornecimento adotado será o de entrega imediata, em remessa única da quantidade total do medicamento para cumprir o protocolo de tratamento estabelecido pela marca para obtenção do resultado esperado.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL (art. 18 § 1º inciso X da LEI 14.133/2021) providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

Não há necessidade de providências específicas. O gestor, fiscal(is) e suplente(s) designados para o contrato são servidores experientes e não terão dificuldade na fase de execução contratual.

Relação de Gestor e Fiscais	
Gestor:	Neri Machado
Fiscal Administrativo:	Bianca Cristina Schreiber
Fiscal de Recebimento/Execução:	Juliana Van Kranenburg Demeterko Ditzel
Fiscal Técnico:	Juliana Van Kranenburg Demeterko Ditzel
Suplentes:	Bruno Henrique Drun





14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS e/ou INTERDEPENDENTES (art. 18 § 1º inciso XI da Lei 14.133/2021)

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas, para a viabilidade e contratação desta demanda e não se verificou a necessidade de contratações interdependentes.

15. ALINHAMENTO COM O PAC (art. 18 § 1º inciso II da Lei 14133/2021)
demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

A presente contratação não consta com previsão específica no Plano de Contratações Anual (PCA) vigente para o exercício de 2026. A ausência de previsão justifica-se pela necessidade de alteração do protocolo clínico-terapêutico adotado pela Secretaria de Meio Ambiente.

Originalmente, o planejamento previa a aquisição de produtos à base de Fipronil no entanto, observou-se na prática clínica do Canil Municipal que as populações de ectoparasitas locais desenvolveram resistência imunológica a esse princípio ativo, tornando o controle ambiental e sistêmico ineficaz. Diante do surto de Erliquiose instalado, houve a necessidade técnica urgente de substituir a solução planejada por fármacos de nova geração (Isoxazolinás), que possuem mecanismo de ação distinto e eficácia comprovada no controle do vetor *Rhipicephalus sanguineus*.

Portanto, a inclusão desta demanda fora do PCA visa garantir o interesse público e a saúde animal, corrigindo uma estratégia de tratamento que se tornou obsoleta diante da realidade epidemiológica encontrada no Centro de Acolhida e Tratamento Animal (CATA)

16. A CONTRATAÇÃO SERÁ GLOBAL, POR LOTES DE ITENS OU POR ITENS

() Global





- Lote(s) de Itens
 Por Itens

17. O SERVIÇO OU PRODUTO SE CLASSIFICA COMO?

- Bens e serviços comuns
 Bens e serviços especiais
 Serviço comum de engenharia
 Serviço especial de Engenharia

O objeto da presente contratação classifica-se como Bem Comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado. Trata-se de fármacos de uso veterinário cujas propriedades químicas, indicações terapêuticas e dosagens são amplamente conhecidas e padronizadas pelos fabricantes e órgãos reguladores (MAPA/ANVISA).

A escolha pelas Isoxazolinias permite que a Administração estabeleça requisitos claros de eficácia e segurança, possibilitando a comparação objetiva entre as propostas e garantindo que o produto entregue atenda perfeitamente à necessidade de controle do surto de Erliquiose no Canil Municipal, sem a necessidade de critérios de avaliação especiais ou complexos.

- Serviços e fornecimentos (produtos) contínuos
 Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra
 Serviços não contínuos ou contratados por escopo
 Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual

18. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

O objeto da contratação tem um risco muito baixo de não ser executado ou de gerar prejuízos para a Administração, justificando a dispensa da garantia.





19. CONCLUSÃO PELA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 18 § 1º inciso XIII da LEI 14.133/2021) posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Diante das informações e análises técnicas apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, concluímos pela total viabilidade e extrema necessidade da aquisição de antiparasitários orais (Isoxazolinás).

A solução escolhida mostra-se tecnicamente adequada para o enfrentamento imediato do surto de Erliquiose no Canil Municipal, superando a resistência parasitária observada em protocolos anteriores e garantindo a saúde dos animais sob custódia da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos. Sob o aspecto administrativo e financeiro, a contratação é justificada pela economia de escala e pela prevenção de gastos maiores com tratamentos curativos e internações.

20. MODALIDADE, CRITÉRIO, MODO DE DISPUTA, ETC (Art. 18, inciso VIII da Lei 14133/2021) a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

- Pregão, Tradicional SRP
- Concorrência, Tradicional SRP
- Concurso
- Leilão
- Dialogo Competitivo

Procedimentos auxiliares

- Credenciamento (Inexigibilidade-Chamamento)
- Pré-Qualificação
- Procedimento de Manifestação de Interesse



Município de
Dois Vizinhos
 Estado do Paraná

Contratação Direta:

- Dispensa () com disputa sem disputa
 Inexigibilidade de licitação.

A opção pela dispensa de licitação sem disputa justifica-se pela natureza emergencial da demanda e pelo risco iminente à saúde dos animais alojados no Canil Municipal. O surto de ectoparasitas (carrapatos) e a consequente infestação desenvolvem-se de forma extremamente célere em ambientes coletivos, não havendo tempo hábil para o rito de uma disputa eletrônica sem que isso resulte no agravamento do quadro clínico de Erliquiose já diagnosticado. A demora na intervenção terapêutica impossibilitaria o controle inicial da infestação, permitindo a propagação da bactéria causadora da doença, o que compromete o bem-estar animal e eleva o risco sanitário e os custos públicos com tratamentos curativos. Portanto, a aquisição imediata e direta é a única via capaz de garantir a eliminação total do vetor e do agente patogênico no menor tempo possível.

A empresa APLICAPET 39724032 PRODUTOS E SERVIÇOS VETERINÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ 39.724.032/0001-75, foi escolhida para o fornecimento dos medicamentos por apresentar o orçamento de menor valor para os produtos.

Critério de julgamento:

- menor preço
 melhor técnica ou conteúdo artístico
 técnica e preço
 maior retorno econômico
 maior desconto
 maior lance

Modo de disputa: O modo de disputa poderá ser, isolada ou conjuntamente:





Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná

- Aberto
- Fechado
- Aberto e Fechado
- Fechado e Aberto

Caráter do orçamento estimado SIGILOS

- SIM
- NÃO

21. Qual será a fonte dos recursos a serem utilizados?

- Recursos Próprios
- Recursos Estaduais
- Recursos Federais

Dois Vizinhos, 19 de março de 2026.

Elaborado pela Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

